



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.866**

De 12 de setembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 082/12-L,

De 22 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.823 de 03/09/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

**Dá denominação de “Profª Sonia Regina Nunes de Godoy” à Escola Projeto anexa à EMEF “Tetsu Chinone”, localizada no Bairro Goianã.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**PROFª SONIA REGINA NUNES DE GODOY**" a Escola Projeto anexa à EMEF “Tetsu Chinone”, localizado na Rua Paolo Sabattini, nº 475, Bairro Goianã, contando com 2.992,97 m² de área construída.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização da escola ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/9/2012.**

**CASIMIRO MANFREDI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 12 de setembro de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 03/09/2012.**

/lco.-

